



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE N.º 01/2023.

De 10, de março de 2023.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata sobre o projeto de lei n.º 01/2023, de 02/02/2023, de autoria do Poder Executivo.

RELATÓRIO:

A proposição em epígrafe dispõe sobre: **REVISÃO ANUAL SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SERVIDORES DE PROVIMENTO COMISSIONADO, DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** Foi registrado na Secretaria da Casa no dia 06 de março de 2023 sob o número de protocolo 21.322, e após sua apresentação em plenário foi pelo senhor presidente encaminhado a esta comissão para análise e emissão de parecer conforme determinações regimentais.

ANÁLISE:

A revisão geral anual está prevista no inciso X do art. 37 da Constituição da Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19/98, bem como art. 21, da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Encontra também respaldo na Lei Orgânica Municipal nos artigos 64, inc. II e 88 inc. III.

A matéria também está em harmonia com a previsão contida no art. 11 da Lei Municipal 532/2014, (Lei de Cargos e Salários), que fixa no aludido artigo a data-base para os servidores e estabelece o INPC - índice Nacional de Preços ao Consumidor como parâmetro para correção anual de seus vencimentos. Ao ensejo cabe ressaltar que o INPC acumulado no ano de 2022 fechou na casa dos 5,71 %, ou seja, mais de dois pontos percentuais a menos do reajuste proposto.

Observa-se que a matéria excetua da referida revisão os vencimentos para os cargos de mandato eletivo, estando deste modo em conformidade com Lei Municipal, 631/2020, de 19/05/2020, que os estabeleceram sem reajuste anual durante a presente legislatura. Outra exceção são os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes Comunitários de Combate às Endemias em razão do piso salarial ser fixado pelo Governo Federal.

Finalmente, a presente comissão, conclui que nenhum dos dispositivos da proposição em análise, estão em desacordo com o ordenamento jurídico que trata da questão, o que implica dizer que a mesma está correta.

VOTO:

Diante do exposto, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, por meio de seus representantes subscritos, opina, unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito pela sua aprovação da matéria. É O PARECER.

Sala da comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de março de 2023.

Itamar A. de Menezes
Presidente Relator

Severino B. dos Reis
Vice-presidente

Manoel G. da Silva
Membro